

**COPOBRAS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS**

CNPJ nº 86.445.822/0001-00

NIRE nº 42.3.0003714-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA COPOBRAS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS**

**REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2024**

- 1.** Data, Hora e Local: realizada às 10:00 (dez) horas do dia 01 de abril de 2024, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 81**"), coordenada pela **COPOBRAS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS** ("**Emissora**"), com sede na cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, na Rua Padre Auling, nº 595, bairro Industrial, CEP 88.730-000, com a dispensa de videoconferência em razão da presença de todos os titulares das Debêntures (conforme adiante definido) representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação.
- 2.** Convocação: foi dispensada a publicação de editais de convocação e demais anúncios, conforme o disposto no artigo 124, § 4º, c/c artigo 71, § 2º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das S.A.**"), tendo em vista a presença da totalidade dos titulares das Debêntures em circulação, emitidas pela Emissora, no âmbito do "*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Colocação Privada, da Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens*", celebrado em 23 de janeiro de 2024, entre a Emissora, a **TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria "S1" perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 41, 13º andar, sala 01, bairro Itaim Bibi, CEP 04533-010, inscrita no CNPJ sob o nº 26.609.050/0001-64, na qualidade de debenturista ("**Debenturista**" ou "**Securitizadora**") e os Fiadores, estes últimos devidamente qualificados na Escritura de Emissão, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("**JUCESC**") sob o nº ED008290000 em 12/03/2024 ("**Emissão**" e "**Escritura de Emissão**", respectivamente).
- 3.** Presença: compareceram à presente assembleia geral de Debenturistas ("**Assembleia**") os representantes da Emissora e do Debenturista.
- 4.** Mesa: Presidida pelo Sr(a). Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa e secretariado pelo Sr(a). Sergio Augusto Carvalho Junior.
- 5.** Ordem do Dia: conforme autorizado pelos titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 19ª (décima-nona) Emissão, em 2 (Duas) Séries, da Securitizadora, conforme "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 19ª (Décima-Nona)*



*Emissão, em 2 (Duas) Séries, da Emissora, Lastreados em Debêntures Emitidas pela Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens”, celebrado entre as partes em 23 de janeiro de 2024, conforme aditado de tempos em tempos (“**Termo de Securitização**” e “**Titulares dos CRA**”), através da Ata da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA realizada em 01 de abril de 2024, deliberar sobre:*

**(a)** aprovar a alteração da redação da Cláusula 7.6.2.1 da Escritura de Emissão para que passe a constar com a seguinte nova redação:

“[...]

**7.6.2.1.** *As Debêntures deverão ser integralizadas na primeira Data de Integralização dos CRA pelo seu Valor Nominal Unitário e, caso ocorra a integralização dos CRA em datas subsequentes à primeira Data de Integralização dos CRA, o preço de integralização das Debêntures, assim como o Preço de Integralização dos CRA (conforme definido no Termo de Securitização), será o Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis, nos termos desta Escritura de Emissão, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série até a data de 21 de fevereiro de 2024. (“Preço de Integralização”).*

[...]”

**(b)** autorizar a Emissora a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações tomadas nesta Assembleia, incluindo, mas não se limitando a celebrar eventuais aditamentos e realizar todos os atos necessários à implementação das deliberações a serem tomadas na presente assembleia, considerando os termos e condições aprovados, sem prejuízo a outros ajustes formais ou procedimentais; e

**(c)** ratificar os atos já praticados pelos diretores da Emissora ou por seus procuradores necessários para a consecução das matérias ora deliberadas.

**6.** Deliberações: o Debenturista presente, titular da integralidade das Debêntures em circulação, aprovou, sem quaisquer restrições:

**(a)** alterar a redação da Cláusula 7.6.2.1 da Escritura de Emissão para que passe a constar com a seguinte nova redação:

“[...]



**7.6.2.1.** As Debêntures deverão ser integralizadas na primeira Data de Integralização dos CRA pelo seu Valor Nominal Unitário e, caso ocorra a integralização dos CRA em datas subsequentes à primeira Data de Integralização dos CRA, o preço de integralização das Debêntures, assim como o Preço de Integralização dos CRA (conforme definido no Termo de Securitização), será o Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis, nos termos desta Escritura de Emissão, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série até a data de 21 de fevereiro de 2024. ("Preço de Integralização").

[...]"

- (b) autorizar a Emissora a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações tomadas nesta Assembleia, incluindo, mas não se limitando a celebrar eventuais aditamentos e realizar todos os atos necessários à implementação das deliberações a serem tomadas na presente assembleia, considerando os termos e condições aprovados, sem prejuízo a outros ajustes formais ou procedimentais; e
- (c) ratificar os atos já praticados pelos diretores da Emissora ou por seus procuradores necessários para a consecução das matérias ora deliberadas.

7. As deliberações tomadas pelo Debenturista na presente Assembleia, conforme descritas acima, (a) não deverão ser interpretadas como renúncia dos Debenturistas quanto ao cumprimento, pela Emissora, das obrigações assumidas nos Documentos da Operação, conforme aplicável; ou (b) não deverão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de quaisquer direitos oriundos dos Documentos da Operação, conforme aditados, bem como não deverão implicar em quaisquer formas de novação ou extinção das garantias prestadas às Debêntures, observando o disposto nos artigos 360 a 367 e 838 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor ("**Código Civil**"), exceto nas hipóteses expressamente deliberadas e aprovadas na assembleia geral de Debenturistas e previstas na Escritura de Emissão.

8. Os termos iniciados em letra maiúscula nesta ata possuem o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão, quando não expressamente definidos de outra forma nesta ata.

9. Encerramento: nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia geral de Debenturistas, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por aprovada e assinada pelos presentes.

[restante da página intencionalmente deixada em branco]



*Página 1/3 de assinaturas da "Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 6ª (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Colocação Privada, da Copobras S.A Indústria e Comércio de Embalagens", realizada em 01 de abril de 2024.*

Composição da Mesa:

---

Nome: Vinicius Stopa  
CPF/MF: 218.718.568-09  
**Presidente**

---

Nome: Sergio Augusto Carvalho Junior  
CPF/MF: 423.951.600-59  
**Secretário**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244761680 Protocolo 244761680 de 10/04/2024 NIRE 42300037141

Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 791800169440142

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/04/2024

*Página 2/3 de assinaturas da "Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 6ª (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Colocação Privada, da Copobras S.A Indústria e Comércio de Embalagens", realizada em 01 de abril de 2024.*

**COPOBRAS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS**  
*na qualidade de Emissora*

---

Sergio Augusto Carvalho Junior  
CPF: 423.951.600-59



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244761680 Protocolo 244761680 de 10/04/2024 NIRE 42300037141

Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 791800169440142

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/04/2024

*Página 3/3 de assinaturas da "Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 6ª (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Colocação Privada, da Copobras S.A Indústria e Comércio de Embalagens", realizada em 01 de abril de 2024.*

**TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.**  
*na qualidade de Debenturista*

---

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa  
CPF: 218.718.568-09



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244761680 Protocolo 244761680 de 10/04/2024 NIRE 42300037141

Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 791800169440142

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/04/2024



244761680

## TERMO DE AUTENTICACAO

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS |
| PROTOCOLO       | 244761680 - 10/04/2024                           |
| ATO             | 014 - ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS        |
| EVENTO          | 014 - ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS        |

### MATRIZ

NIRE 42300037141  
CNPJ 86.445.822/0001-00  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2024  
SOB N: 20244761680

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02914819900 - KATHERINE KOCH - Assinado em 09/04/2024 às 11:15:04



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244761680 Protocolo 244761680 de 10/04/2024 NIRE 42300037141

Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 791800169440142

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/04/2024